

CONVITE Nº 18/0002-CV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO BLOCO PRINCIPAL E DEMAIS ÁREAS RELACIONADAS DA UNIDADE OPERACIONAL SESC DOCA.

RESULTADO FINAL

Belém, 11 de outubro de 2018.

A Comissão Especial de Licitação vem comunicar às empresas que participaram do processo licitatório em referência, que o Presidente do Conselho Regional do Sesc, Administração Regional no Pará, **HOMOLOGOU** o resultado da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, **ADJUDICANDO** seu objeto a licitante vencedora, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO BLOCO PRINCIPAL E DEMAIS ÁREAS RELACIONADAS DA UNIDADE OPERACIONAL SESC DOCA.	GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES – EURELI	R\$ 373.978,80
Valor total do Pregão: R\$ 373.978,80 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).		

A Comissão de Licitação esclarece e ressalta que:

- Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato e/ou retirada do Pedido ao Fornecedor (PAF), no prazo de 03 (três) dias corridos da data da convocação, que será realizada através de fax ou e-mail.
- Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato ou retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
- A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente (PAF), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/AR-PA pelo período de até 2 anos (art. 31 da Resolução Sesc 1.252/2012).


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Eduilson de Albuquerque Cardoso
Assistente Administrativo SESC-AR/PA
CPF: 260.180.702-82